

DECRETO Nº 20/ 2021

Ementa: Decreta luto oficial no Município de Jucati em virtude do falecimento do senhor Cacio Jose Peixoto Tavares funcionário público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor desta Prefeitura Municipal **Cacio Jose Peixoto Tavares**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade jucatiense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade jucatiense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jucatiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jucatiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucati, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor Murilo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Jucati, como cidadão

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUCATI, 01 DE ABRIL DE 2021

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
PREFEITO



R. Rui Barbosa, n.175
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 35.450.790/0001-91



(87) 3779.8103 / 3779.8221

